



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1957

-Abre o Crédito Especial de Cr\$. 5.000,00  
para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com o Serviço Eleitoral, no corrente exercício.

Art. 2º - Constitue recursos para o presente crédito especial, a anulação de igual quantia à Verba FOMENTO, Código 8 53 2 - Aquisição de Vacinas, Seringas, etc., para distribuição aos criadores pobres, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Novembro de 1957.

Florencio Luciano  
Prefeito

Durval Buriti  
Secretário